



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispensador de álcool em gel 70% no setor de Caixas Eletrônicos das agências bancárias do município de Carambeí

Vereadores Autores: Diego de Jesus da Silva, Diego Josino Xavier de Macedo, Joel Aparecido Costa Rosa, Lourival Iaros e Ricardo Vinicius Lopes Enevan.

A Mesa Executiva reuniu-se nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 20/2020, de autoria dos Vereadores Diego Silva, Diego Macedo, Joel Costa Rosa, Lourival Iaros e Ricardo Enevan, o qual torna obrigatória a instalação de dispensador de álcool em gel 70% no setor de Caixas Eletrônicos das agências bancárias do município de Carambeí.

O Projeto tem por finalidade tornar obrigatória a instalação de dispensador de álcool em gel no setor de caixas eletrônicos nas agências bancárias da cidade, o que vai ao encontro de todas as ações implantadas para auxiliar na prevenção do novo Coronavírus.

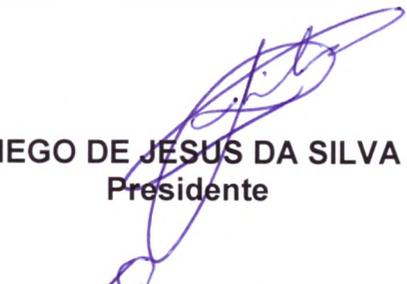
Compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, assim sendo, à luz do art. 7º, I, da Lei Orgânica e por força do artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva **recebe o presente projeto** para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo às Comissões Permanentes as análises de praxe.

Carambeí, 30 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente


ÉLIO ALVES CARDOSO
Vice-Presidente


RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
Primeiro Secretário


JOÃO ESMAEL PENTEADO
Segundo Secretário